

**LEI nº 1954/2022**

Publicado em.	03/05/22
Jornal:	AMP
Edição:	2509

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.628,36 (Dezenove mil seiscentos e cinte e oito reais e trinta e seis centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.628,36 (Dezenove mil seiscentos e cinte e oito reais e trinta e seis centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE  
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE  
10.302.0021.2.021 – Manter o Consórcio Conims  
3.3.71.70 – 7004 – Rateio pela Participação em Consorcio R\$ 19.628,36

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

**Provável excesso de Arrecadação**

4.17.23.50.01.03 Fonte 7004 Resolução Sesa 1123/2021 R\$ 19.628,36

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Vitorino, 02 de maio de 2022.

  
Marciano Vottri  
Prefeito